

## ACÓRDÃO Nº 1881/2018 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 010.657/2013-4.
  - 1.1. Apenso: 002.631/2014-8
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
  - 3.1. Interessado: Diretório Regional do PT/TO.
  - 3.2. Responsáveis: Bráulio Alves, falecido (280.726.935-49); e José Santana Neto (303.199.861-87).
  - 3.3. Recorrente: José Santana Neto (303.199.861-87).
4. Órgão/Entidade: Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos - Fundo Partidário.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes
  - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); e Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins (Secex-TO).
8. Representação legal:
  - 8.1. Alessandro de Paula Canedo (OAB/TO 1.334-4); Denise Martins Sucena Pires (OAB/TO 1.609); e Patrícia Soares Dourado (OAB/TO 5.707), representando o espólio de Bráulio Alves e Raquel Lopes Mendes (procuração peça 27);
  - 8.2. Elisângela Mesquita Sousa (OAB/TO 2.250); Wylkyson Gomes de Sousa (OAB/TO 2.838); e Eliane de Souza Silva (OAB/MG 97.152), representando José Santana Neto (procuração, peças 17 e 93).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se examina, nesta fase processual, recurso de reconsideração interposto por José Santana Neto, ex-presidente regional do Partido dos Trabalhadores no Estado do Tocantins, contra o Acórdão 10.450/2016-2ª Câmara, que julgou irregulares suas contas e aplicou-lhe multa de R\$ 15.000,00 em decorrência de irregularidades na comprovação das despesas realizadas com recursos recebidos do Fundo Partidário no ano de 2004,

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno, em:

  - 9.1. conhecer do recurso de reconsideração interposto por José Santana Neto para, no mérito, negar-lhe provimento; e
  - 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente, ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TER/TO), à Procuradoria da República no Estado do Tocantins (MPF) e aos demais interessados/cientificados do Acórdão recorrido.
10. Ata nº 9/2018 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 27/3/2018 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1881-09/18-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência) e Augusto Nardes (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)  
AROLDO CEDRAZ  
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)  
AUGUSTO NARDES  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA  
Procurador